DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	8
Portarias de RH	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	8
PODER LEGISLATIVO DE MARAU	9
Atos Oficiais	9
Resoluções	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau
CNPJ 87.599.122/0001-24
Rua Irineu Ferlin, 355
Telefone: (54) 3342-9500
Site: www.pmmarau.com.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 5.694 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7, I, alínea 'a", "b" e "c", da Lei Municipal nº 5.641 de 03 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação no orçamento municipal do exercício de 2020, no valor de R$ 2.602.345,31 (dois milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

			VALOR	FR
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**			
	04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
46	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	5.000	0001
	04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
53	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	0001
04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
	12.122.0003.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
666	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	0001
	12.361.0103.1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EMEFS		
548	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	0020
	12.361.0103.1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EMEFS		
549	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	0020
	12.361.0103.1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EMEFS		
551	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	1013
	12.365.0103.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
584	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.000	0020
	12.361.0103.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
687	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	1013
	12.361.0103.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
707	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0020

	12.366.0103.2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO E JOVENS E ADULTOS		
771	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	0031
	12.367.0103.2018	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
776	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	0031
	12.367.0103.2018	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
777	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0031
	12.366.0103.2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO E JOVENS E ADULTOS		
821	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000	0031
	12.361.0103.1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EMEFS		
967	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000	0020
05.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO**			
159	15.452.0107.2030	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000	0001
114	15.451.0109.2033	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	0001
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
	10.122.0004.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE		
167	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0040
	10.122.0004.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE		
169	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0040
	10.301.0114.2042	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
186	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0040
	10.301.0114.2042	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
187	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0040
	10.301.0114.2042	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
980	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	389.705	1176
	10.303.0116.2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
174	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	0040
	10.305.0117.2097	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19		
973	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	4511
	10.305.0117.2097	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19		
978	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	84.140	4511
07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. RURAL**			
	04.122.0002.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC. MUNICIPAL DE AGRIC E DES RURAL		
386	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	0001

08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE**			
	22.661.0122.1028	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DO DIST INDUSTRIAL		
345	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500	0001
	22.661.0122.2066	APOIO À AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVAS INDÚSTRIAS		
349	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	0001
10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
	08.122.0005.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE DES SOCIAL		
425	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000	1136
	08.244.0125.2078	APRIMORAR O SERVIÇO DE PROT E ATEND INTEGRAL À FAMÍLIA		
454	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000	1136
	08.244.0126.2086	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI		
964	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	1175
11.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**			
	04.122.0002.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
298	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	0001
	04.122.0002.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
300	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0001
12.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**			
	04.122.0002.2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE HABITAÇÃO E REG FUNDIÁRIA		
315	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	0001
	04.122.0002.2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE HABITAÇÃO E REG FUNDIÁRIA		
317	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0001
	04.122.0002.2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE HABITAÇÃO E REG FUNDIÁRIA		
318	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0001
	16.244.0129.1031	AUXILIAR AÇÕES DE MELHORIA EM RESIDÊNCIAS PRECÁRIAS		
323	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	65.000	0001

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão cobertos mediante excesso de arrecadação e anulação de dotações, conforme segue:

Excesso de arrecadação	**VALOR**	**FR**
	30.000	1175

			389.705	1176
			89.140	4511
Superávit Financeiro			**VALOR**	**FR**
			290.000	0001
Anulação de dotações			**VALOR**	**FR**
03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
	04.128.0002.1004	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		
73	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000	0001
04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
	12.361.0103.2014	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
570	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-50.000	0001
	12.361.0103.2014	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
571	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-50.000	0001
	12.365.0103.2015.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
583	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-100.000	0020
	12.306.0104.2019	MANUTENÇÃO DO PROG DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUND		
626	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-170.000	0001
	12.306.0104.2020	MANUTENÇÃO DO PROG DE MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
630	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-250.000	1013
	12.362.0105.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO		
651	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-50.000	0001
	12.122.0003.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
657	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-50.000	0001
	12.306.0104.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
791	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-50.000	0020
	12.361.0103.1006	REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE EDUCAÇÃO		
872	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-50.000	0020
	12.361.0103.1006	REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE EDUCAÇÃO		
873	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-100.000	0020
	12.361.0103.1008	REALIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO		
886	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-3.000	0020
	12.365.0103.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
917	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-405.000	0031
06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			

	10.301.0114.2042	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
182	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-215.000	0040
07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. RURAL**			
	04.122.0002.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN DE AGRICULTURA E DES RURAL		
379	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-69.000	0001
08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE**			
	22.661.0122.1028	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL		
344	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-12.500	0001
10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
	08.122.0005.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DES SOCIAL		
422	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-85.000	1136
11.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**			
	13.392.0128.2091	PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS SOCIOCULTURAIS		
305	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	-12.000	0001
12.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**			
	04.122.0002.2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE HABITAÇÃO E REG FUNDIÁRIA		
312	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-2.000	0001
	16.244.0129.1031	AUXILIAR AÇÕES DE MELHORIA EM RESIDÊNCIAS PRECÁRIAS		
321	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-45.000	0001
	16.244.0129.1032	CONSTRUIR CASAS POPULARES		
327	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-30.000	0001

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2020

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ
Prefeito Municipal

NAURA BORDIGNON
Secretário Municipal de Administração Interina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 450, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 – RH.

NOMEIA Chefe de Núcleo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. NOMEAR Tamiris Triches, matrícula funcional nº 62432, no cargo de Chefe de Núcleo, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2. O Chefe de Núcleo nomeado no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao Cargo Comissionado CC-3.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 26 dias do mês de agosto de 2020

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 451, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 – RH.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Licença Maternidade a partir de 17/08/2020 (120 dias) e Prorrogação (60 dias) conforme a Lei 4.676/2011 para a Agente de Fiscalização - Tributária, Karina Zardo, matrícula funcional nº 56820, lotada na SMF - Tributos.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 17/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 26 dias do mês de agosto de 2020

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - 03
PROCESSO N° 1577/2020
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR VIDEO-CONFERÊNCIA N.º 04/2020

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, RETIFICA e RATIFICA o Edital de Concorrência Pública Por Videoconferência nº 04/2020, que objetiva a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação, copa, cozinha e jardinagem nas Emei's e Emef's do Município a fim de alterar as planilhas de custos. As novas planilhas serão disponibilizadas em anexo e pelo site www.pmmarau.com.br.

Ainda, esclarece que nos itens 4.1.3.2 e 4.1.3.3, onde consta a redação "... subitem 4.1.2.1, e ...subitem 4.1.2.2", houve um erro de digitação, sendo o a redação correta: "... subitem 4.1.3.1, e ...subitem 4.1.3.2", respectivamente,

Em consequência do presente Termo de Retificação, o prazo para Visita Técnica, é prorrogado, devendo ser seguido os termos do Item 3.6.2.1 do Edital.

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARAU
Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017
www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Assim sendo, fica alterada a data da sessão virtual da Concorrência Pública por videoconferência será realizada no seguinte endereço: Rua Irineu Ferlin, 355, Bairro Centro, no dia 25 de setembro de 2020, às 09:00h, onde se reunirão a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 159/2019, devendo as propostas e os documentos serem enviados até às 16:00hs do dia 24 de setembro, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília

Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível no mural da Prefeitura e no Setor de Licitações.

Marau, 25 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Marau/RS

Setor de Licitações

PODER LEGISLATIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 08/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Altera dispositivos da Resolução de Mesa nº 03/2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Marau-RS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Cria parágrafo único no art. 2º. da Resolução de Mesa nº 03/2020, com a seguinte redação:

“Art. 2º. ...

Parágrafo único. Quando a bandeira de classificação do Covid-19 para o município for estabelecida na cor LARANJA, tanto para as sessões plenárias como para as audiências públicas, será permitido o acesso de público com a limitação máxima de 15 pessoas por evento.”

Art. 2º. Fica revogado o art. 3º da Resolução de Mesa nº 03/2020.

Art. 3º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI

CM de Marau-RS, em 25 de agosto de 2020.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU

Ver. Edgar Chimento

Vice-Presidente

Verª. Josiane T. da Silva Bedin

Primeira Secretária

Ver. Zigomar Zanin

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereadora Josiane T. da Silva Bedin

Primeira Secretária